

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO nº 001/2025 AOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES CANCELADAS.

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES CANCELADAS, PARA REQUERIMENTO E HABILITAÇÃO AO REEMBOLSO DO VALOR PAGO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

O EXMO. SR. HÉLIO RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exclusão dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias, consoante a publicação do Edital de Retificação 002/2024, RESOLVE:

Tornar público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º Ficam notificados os candidatos inscritos nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS, do Concurso Público nº 001/2024, que tiveram suas inscrições canceladas em razão da exclusão destes cargos, conforme o Edital de Retificação 002/2024, para requerimento/habilitação ao reembolso do valor pago no ato da inscrição.

Art. 2º Os candidatos inscritos nestes cargos, devem enviar e-mail para os endereços eletrônicos: concursojoaquimnabuco@gmail.com; tesourariajn@gmail.com, solicitando o reembolso da sua taxa de inscrição, **incluída a informação de conta bancária de titularidade do candidato, comprovante de inscrição e de pagamento, além dos seguintes documentos:**

- a) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação válida;**
- b) Cadastro da Pessoa Física (CPF);**

- c) Cópia de comprovante atual de residência (últimos três meses);
- d) Comprovante bancário para depósito/transferência do reembolso, da conta indicada;

Parágrafo único. Os documentos devem estar legíveis, em via original.

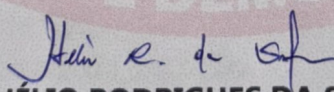
Art. 3º A aprovação do requerimento e consequente reembolso do valor será apreciado pelo Município de Joaquim Nabuco em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do requerimento.

Parágrafo único. O prazo do "caput" pode ser prorrogado por igual período, considerando o volume expressivo de requerimentos de reembolso protocolados e a capacidade de processamento ordinária do setor responsável, além da complexidade na análise individualizada de cada requerimento.

Art. 4º Quaisquer dúvidas poderão ser registradas por e-mail, devendo ser enviadas aos endereços eletrônicos indicados no art. 2º, "caput", deste Edital, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

Art. 5º Os candidatos que já tenham sido reembolsados do valor pago pela inscrição cancelada, ou tenham solicitado mudança de cargo para o mesmo nível a época da publicação do Edital de Retificação 002/2024, não farão jus a restituição do valor correspondente.

Secretaria de Administração do Município de Joaquim Nabuco – PE, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.


HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração
Hélio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Portaria nº 001/2025